

DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 53/2024
INEXIGIBILIDADE 21/2024
RATIFICAÇÃO 46/2024**

INSCRIÇÃO CURSO MARCIA, MALTAURO E VANILDO



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 53/2024

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante

Unidade/Setor: Câmara Municipal de Palotina

Responsável pela demanda: EURICO FERNANDES BARBOSA

Telefone: (44) 3649-5381

2. Necessidades da aquisição

A participação se faz necessária para conhecimento e aperfeiçoamento dos Vereadores e Servidor para o bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal.

3. Resultados a serem alcançados

Com a aquisição pleiteada neste documento será possível adquirir conhecimento e aplicá-los na execução dos trabalhos.

4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
03	UNID	Inscrição para participar do treinamento "TÉRMINO DE LEGISLATURA DESCOMPLICADO", fornecido pela empresa ICGP, na cidade de Foz do Iguaçu-PR nos dias 04 a 06 de dezembro de 2024.

5. Data esperada para atendimento da demanda

Espera-se que o atendimento da demanda ocorra até 04/12/2024.

6. Indicação de membros para a equipe de planejamento

Franciele Cristina Mello (matrícula 2401)

Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.

Dotação Orçamentária:

Inscrição de curso utilizará a seguinte dotação:

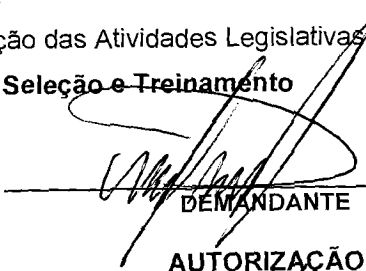
01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

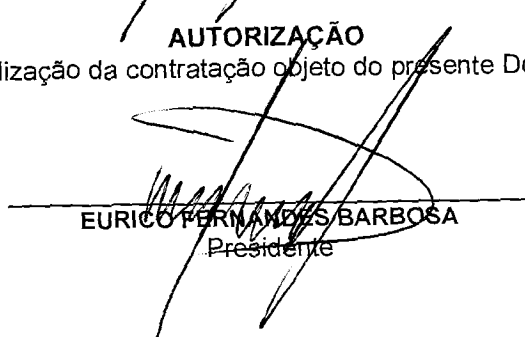
3.3.90.30.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

Palotina, 02 dezembro de 2024.


DEMANDANTE

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, autorizamos a realização da contratação objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD.


EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

TÉRMINO DA LEGISLATURA DESCOMPLICADO CURSO CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS



CURSO

**TÉRMINO DA LEGISLATURA DESCOMPLICADO
CURSO CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS**

POR QUE PARTICIPAR: O encerramento da legislatura municipal é um evento importante que marca a conclusão de um ciclo de trabalho na câmara de vereadores e são muitas as providências a serem tomadas pelos atuais vereadores e servidores da Casa. Ao final do curso, os participantes devem estar preparados para realizar um encerramento de legislatura eficiente e transparente, garantindo uma transição tranquila e produtiva para os novos mandatos.

PUBICO ALVO: Vereadores, Vereadoras, Assessores Jurídicos, Assessores Legislativos, Controladores Internos e demais servidores das Câmaras Municipais.

LOCAL: Local: Hotel Wyndham Foz do Iguaçu – Rua Rui Barbosa, 394 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, 85851-170 - Telefone: (45) 3026-1800

Dias 4, 5 e 6 de dezembro de 2024.

PROGRAMAÇÃO:

Dia 4 de dezembro de 2024

Das 14h às 17h aulas

Dia 5 de dezembro de 2024

Das 9h às 11h30 e das 14h às 17h aulas

Dia 6 de dezembro de 2024

CARGA HORÁRIA: 12 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A Emenda Constitucional nº 109/2021 e a nova despesa com pessoal das Câmaras Municipais.

Cargos em Comissão e a necessidade de exoneração no final da Legislatura, será?
Responsabilidade do Presidente da Câmara enquanto Ordenador da Despesa
Devolução do numerário não utilizados, o que fazer depois das novas regras constitucionais?
As Emendas Orçamentárias Impositivas aprovadas e não cumpridas pelo Executivo, o que fazer?
As Emendas Orçamentárias Impositivas o que fazer com os vereadores não reeleitos?
CPI e CP no final da legislatura, o que fazer?
Processo Legislativo no último ano de legislatura
Revisão dos Precedentes Regimentais, como faço?
O que acontece com as proposições ao final da legislatura?
Proposições de vereadores não reeleitos
Proposições do Executivo ainda não aprovadas, o que fazer?
Proposições mantidas em tramitação
Proposições em fase de redação final
O Recesso Parlamentar de janeiro é considerado para fins de sessão ordinária?
Transição de Mandato, Preparação para a chegada de novos vereadores
Orientação e capacitação para novos legisladores.
A revisão da documentação necessária para a posse dos novos eleitos
A Sessão de Instalação da nova legislatura
Estudos de Casos.

LINK PARA ACESSO A PROGRAMAÇÃO COMPLETA E INSCRIÇÕES:

www.icgp.com.br
cursos@icgp.com.br
45 9 8821-7887

VALOR DA INSCRIÇÃO INDIVIDUAL: R\$ 1.380,00

No valor da inscrição está incluso certificado, professores, material de apoio, material das aulas e coffe break no dia 5 de dezembro no período vespertino.

OBS:

As notas fiscais serão emitidas após concluso o curso.

O ICGP se reserva no direito de adiar ou cancelar o curso caso não atinja o quórum necessário de participantes ou por motivos de força maior.

Prof. MARIO GALAVOTI - Palestrante, professor, assessor e consultor orçamentário, especialista em finanças públicas, especialista em processo e técnica legislativa, especialista em Administração Pública Municipal, regimentalista. Autor dos livros "Orçamento Público para Municípios: seus Conceitos e uma Análise Crítica as Falhas Legislativas - 2023", "Orçamento público: normas e procedimento, 2009". Autor de vários artigos tratando acerca do orçamento público municipal, tendo alguns publicados na Revista do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na Revista Científica do Ministério Público de Contas do Paraná. Foi servidor da Câmara Municipal de Cascavel por quase 30 anos, atuando mais da metade na elaboração de pareceres e consultoria aos projetos de lei orçamentários.

DADOS BANCÁRIOS - ICGP - TREINAMENTOS

Banco Sicred

Agencia 0710

Conta Corrente 78614-3

CNPJ 31.644.353/0001-58

CHAVE PIX 31.644.353/0001-58

As notas fiscais serão emitidas logo após concluso o curso no CNPJ do órgão público participante.

Palestrantes

Comprovante de Inscrição

Parabéns!

Inscrição realizada com sucesso!

Curso

Nome: TÉRMINO DA LEGISLATURA DESCOMPLICADO CURSO CAPACITAÇÃO
PARA CÂMARAS MUNICIPAIS

Data: 04/12/2024

Cód. Inscrição: 1170

Identificação

Nome: Vanildo Cardoso dos Santos

CPF: 725.348.699-49

RG: 67871383

Telefone: (44) 9 9956-9927

Órgão: Camara Municipal

Endereço

CEP: 85950-000

Logradouro: Rua Pioneiro

Número: 100

Bairro: Cohapar

Cidade: Palotina

UF: Pr

Comprovante de Inscrição

Parabéns!

Inscrição realizada com sucesso!

Curso

Nome: TÉRMINO DA LEGISLATURA DESCOMPLICADO CURSO CAPACITAÇÃO
PARA CÂMARAS MUNICIPAIS

Data: 04/12/2024

Cód. Inscrição: 1244

Identificação

Nome: Marcia Nedi Berno Cecluski

CPF: 763.739.169-87

RG: 136603841

Telefone: (44) 9 9907-1723

Órgão: Camara Municipal

Endereço

CEP: 85950-000

Logradouro: Rua Monteiro Lobato

Número: 757

Bairro: Centro

Cidade: Palotina

UF: Pr

Comprovante de Inscrição

Parabéns!

Inscrição realizada com sucesso!

Curso

Nome: TÉRMINO DA LEGISLATURA DESCOMPLICADO CURSO CAPACITAÇÃO
PARA CÂMARAS MUNICIPAIS

Data: 04/12/2024

Cód. Inscrição: 1245

Identificação

Nome: Rosangelo Alberto Maltauro

CPF: 726.722.779-15

RG: 64790005

Telefone: (44) 9 9976-6169

Órgão: Camara Municipal

Endereço

CEP: 85950-000

Logradouro: Rua Bandeirantes

Número: 1588

Bairro: Centro

Cidade: Palotina

UF: Pr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:07 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **2C15.AFEC.4D54.9460**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.644.353/0001-58
Razão Social: ICGP TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 1718 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2024 a 15/12/2024

Certificação Número: 2024111602495379200633

Informação obtida em 02/12/2024 15:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.644.353/0001-58
Certidão nº: 83323310/2024
Expedição: 02/12/2024, às 15:06:19
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.644.353/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Parecer jurídico nº 76/2024

Referente: inscrição em treinamento

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de despesa iniciada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 53/2024, objetivando três inscrições para participação junto ao treinamento Término de Legislatura Descomplicado, promovido pela empresa ICGP – Treinamentos Ltda. O valor total da contratação é de R\$ 4.140,00.

É o sucinto relatório.

PARECER

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre o ente público e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado). Dessa forma, a própria Lei 14.133/21 cria ressalvas à obrigação de licitar; vejamos seu artigo 74, inciso I:



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Avenida Independência, 1910 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis em um processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Diante disso, entendemos que, embora a licitação seja regra na Administração Pública, é possível contratar a inscrição no evento por meio de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, eis que o treinamento Término de Legislatura Descomplicado será promovido exclusivamente pela empresa ICGP – Treinamentos Ltda.

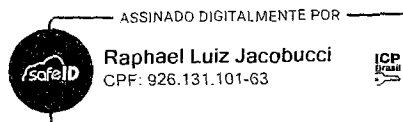
CONCLUSÃO

Por fim, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, possibilitando a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Ressalto que esta análise restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos as informações quanto à necessidade da contratação, especificação do objeto e exigência da apresentação dos documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento destas condições.

É o parecer.

Palotina – PR, 02 de dezembro de 2024.



Raphael Luiz Jacobucci
Assessor jurídico
OAB/PR 44.644



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

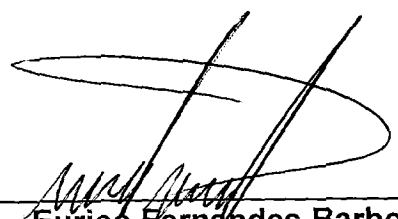
Objeto: Inscrição para o curso “TERMINO DE LEGISLATURA DESCOMPLICADO” responsabilidade da empresa: **ICGP- TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58, situada à Rua Marechal Candido Rondon, 1718 – Centro, na cidade de Cascavel-PR no CEP: 85.801-170, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, no valor total de Valor: R\$ 4.140,00 (Quatro Mil Cento e Quarenta Reais).

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25 “caput”, da Lei de Licitações Públicas, e demais alterações.

Determina ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 02 dezembro de 2024.



Eurico Fernandes Barbosa
Presidente



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná

FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com

CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 46/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 53/2024, datada 02 de dezembro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:

ICGP- TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58, situada à Rua Marechal Candido Rondon, 1718 – Centro, na cidade de Cascavel-PR no CEP: 85.801-170, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a compra em tela, autorização de despesa nº 53/2024, no valor total de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta Reais).

Palotina - PR, 02 de dezembro de 2024.



Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

